



Seção VI Diretoria de Engenharia

Art. 22. A Diretoria de Engenharia é responsável pelo planejamento, análise, controle e fiscalização das atividades atinentes à segurança contra incêndio e pânico no Estado do Piauí, a qual será dirigida pelo Diretor de Serviços Técnicos.

Parágrafo único. A 6ª Seção (BM/6) está estruturada da seguinte forma:

- I - Diretoria de Engenharia;
- II - Gerência de Engenharia;
- III - Coordenação de Estudos e Projetos;
- IV - Coordenação de Vistorias;
- V - Coordenação de Apoio Técnico;
- VI - Seção de Hidrantes;
- VII - Seção de Perícias;
- VIII - Seção de Estatística.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Seção I Do Gabinete do Comando Geral

Art. 23. Ao Gabinete do Comando Geral compete acompanhar os trabalhos das assessorias e comissões de caráter temporário, assessorar o Comandante Geral nos assuntos de controle interno, produzir informações estratégicas com vistas ao preparo e emprego do Corpo de Bombeiros Militar e desempenhar as funções de apoio administrativo, serviços gerais e os trabalhos de secretaria do comando geral.

Parágrafo único. Compõem o Gabinete do Comandante Geral:

- I - Chefe;
- II - Comissão de Promoções de Oficiais;
- III - Ajudante de Ordens;
- IV - Ouvidoria;
- V - Assessoria Técnica III;
- VI - Assessoria Técnica II;
- VII - Assistência de Serviços II;
- VIII - Seção de Arquivo.

Seção II Do Gabinete do Subcomando-Geral

Art. 24. Ao Gabinete do Subcomando-Geral compete assessorar o Subcomandante Geral nos assuntos relativos à justiça e disciplina bem como supervisionar os serviços diários desenvolvidos pela Corporação.

Parágrafo único. Compõem o Gabinete do Subcomandante Geral:

- I - Chefe;
- II - Comissão de Promoções de Praças;
- III - Ajudante de Ordens;
- IV - Assessor Técnico II;
- V - Assessor Técnico I;
- VI - Assistência de Serviços I;

Seção III Do Núcleo de Estudos Estratégicos

Art. 25. O Núcleo de Estudos Estratégicos é o órgão encarregado da realização de estudos em todas as áreas de atuação da Corporação, com vistas à permanente construção de um sistema de segurança pública na área de bombeiros e de defesa civil capaz de responder às demandas da sociedade.

Parágrafo único. O Núcleo de Estudos Estratégicos é composto dos seguintes órgãos:

- I - Chefe;
- II - Adjunto;
- III - Coordenação de Projetos;
- IV - Seção de Estatística;
- V - Seção de Estudos Prospectivos.

Seção IV Do Núcleo de Defesa Civil

Art. 26. O Núcleo de Defesa Civil é responsável pelo planejamento e execução de atividades de defesa civil na área de competência do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. O Núcleo de Defesa Civil é composto dos seguintes órgãos:

- I - Chefe;
- II - Coordenação de Defesa Civil da Capital;
- III - Coordenação de Defesa Civil do Interior.

Seção V Da Ajudância Geral

Art. 27. À Ajudância Geral compete a confecção do Boletim do Comando Geral da Corporação, conferir e autenticar as cópias de documentos existentes no arquivo, mandadas extrair por autoridade competente, receber toda a correspondência externa destinada à unidade, fiscalizar pessoalmente a expedição da correspondência, fazendo registrá-la no protocolo em que será passado o competente recibo e organizar e manter em dia o livro ou fichário de apresentação de oficiais na unidade, providenciando a devida publicação.

Parágrafo único. A Ajudância Geral será estruturada da seguinte forma:

- I - Ajudância Geral;
- II - Secretaria Administrativa;
- III - Protocolo;
- IV - Arquivo.

Seção VI Do Núcleo de Controle Interno

Art. 28. Ao Núcleo de Controle Interno compete acompanhar a implementação, pelos órgãos e suas unidades administrativas, das recomendações da Procuradoria Geral do Estado, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. O Núcleo de Controle de Gestão Interna será estruturado da seguinte forma:

- I - Chefe;
- II - Coordenador;
- III - Auxiliares.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE APOIO

Seção I Do Centro de Manutenção

Art. 29. O Centro de Manutenção é órgão encarregado da manutenção das instalações dos quartéis, viaturas e manutenção de equipamentos de telecomunicações e operacionais da Corporação.

Parágrafo único. O Centro de Manutenção tem a seguinte organização básica:

- I - Chefe;
- II - Seção de Manutenção;
- III - Seção de Equipamentos Operacionais;
- IV - Seção de Equipamentos de Telecomunicações.

Seção II Do Centro de Suprimento de Material

Art. 30. O Centro de Suprimento de Material é órgão encarregado de atender as necessidades básicas de subsistência da Corporação.

Parágrafo único. O Centro de Suprimento e Material tem a seguinte organização básica:

- I - Chefe;
- II - Seção de Controle e Distribuição;
- III - Almoxarifado.

Seção III Do Centro de Treinamento Operacional

Art. 31. O Centro de Treinamento Operacional é órgão encarregado da realização de treinamentos técnicos operacionais de combate a incêndio, salvamento aquático e salvamento em altura da Corporação.

Parágrafo único. O Centro de Treinamento Operacional tem a seguinte organização básica:

- I - Chefe;
- II - Adjunto;
- III - Seção de Incêndio;
- IV - Seção de Salvamento Aquático e Mergulho;
- V - Seção de Salvamento em Altura;
- VI - Seção de Salvamento Terrestre;
- VII - três Pelotões Operacionais;
- VIII - Pelotão Administrativo.

Seção IV Do Centro de Operações e Comunicações

Art. 32. O Centro de Operações e Comunicações é o órgão responsável pela execução dos serviços de comunicação das ações operacionais.

Parágrafo único. O Centro Operacional de Comunicações tem a seguinte organização básica:

- I - Chefe;
- II - Seção de Operações;
- III - Seção de Comunicações;
- IV - Seção de Apoio.

CAPÍTULO V ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Art. 33. Os órgãos de execução são encarregados das operações bombeiros militares.

Seção I Do Comando Operacional de Bombeiros

Art. 34. Comando Operacional de Bombeiros é a denominação genérica dada à Organização Bombeiro Militar de mais alto escalão do sistema operacional, subordinado ao Comandante-Geral, tendo a seu cargo o planejamento estratégico e a fiscalização do emprego das Unidades Operacionais da Corporação.

Parágrafo único. O Comando Operacional de Bombeiros tem a seguinte estrutura:

- I - Comando;
- II - Adjunto;
- III - 1º Batalhão de Bombeiro Militar;
- IV - 2º Batalhão de Bombeiro Militar;
- V - 3º Batalhão de Bombeiro Militar;
- VI - três Companhias Independentes.

Subseção I Do 1º Batalhão Bombeiro Militar

Art. 35. O 1º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede em Teresina, tem a seu cargo, dentro de uma determinada área operacional, as missões de prevenção e extinção de incêndios, de resgate e de busca e salvamento.

§ 1º O 1º Batalhão Bombeiro Militar tem a seguinte estrutura:

- I - Comando;
- II - Subcomando;
- III - Ajudância;
- IV - B 1 - Pessoal;
- V - B 2 - Informações;
- VI - B 3 - Ensino e Instrução;
- VII - B 4 - Apoio Logístico;
- VIII - B 5 - Relações Públicas;
- IX - Seção de Engenharia;
- X - duas Companhias Destacadas;
- XI - uma Companhia Incorporada.

§ 2º As Companhias Destacadas do 1º Batalhão serão sediadas em Floriano e Picos.

Subseção II Do 2º Batalhão Bombeiro Militar

Art. 36. O 2º Batalhão Bombeiro Militar, com sede em Parnaíba, tem a seu cargo, dentro de uma determinada área operacional, as missões de prevenção e extinção de incêndios, resgate e busca e salvamento.

§ 1º O 2º Batalhão Bombeiros Militar tem a seguinte estrutura:

- I - Comando;
- II - Subcomando;
- III - Ajudância;
- IV - B 1 - Pessoal;
- V - B 2 - Informações;
- VI - B 3 - Ensino e Instrução;
- VII - B 4 - Fiscalização Administrativa;
- VIII - B 5 - Relações Públicas;
- IX - Seção de Engenharia;
- X - duas Companhias Destacadas;
- XI - uma Companhia Incorporada.

§ 2º As Companhias Destacadas do 2º Batalhão serão sediadas em Campo Maior e Esperantina.

Subseção III Do 3º Batalhão Bombeiro Militar

Art. 37. O Batalhão de Socorro Florestal e Meio Ambiente, com sede em São Raimundo Nonato, tem a seu cargo, dentro de uma determinada área operacional, as missões de prevenção, fiscalização e extinção de incêndios florestais e queimadas, promover educação ambiental voltada para a segurança contra incêndio em matas e florestas, realizar operações de busca e